



LEI Nº 1.937/2016

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e fundamentada na Lei n.º 1.911/2016, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial por anulação de dotação na importância de R\$26.689,00 (vinte e seis mil seiscientos e oitenta e nove reais), destinado atender a Secretaria Municipal de Educação, com objetivo de dar cobertura ao pagamento de sentença judicial em favor de servidor com novo elemento de despesa.

Art. 2º - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64.

04.12.361.0006.2.018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL PELO FUNDEB

576 - 3.1.90.91.00 – SENTENÇAS JUDICIAIS R\$ 26.689,00

Art. 3º - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado será anulada parcialmente a seguinte dotação orçamentária.

04.12.361.0006.2.018 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ENSINO FUNDAMENTAL PELO FUNDEB

105 - 3.1.9.0.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$26.689,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor nesta data

Espigão do Oeste, 08 de junho de 2016.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal

Jair Barbosa de Souza
Coordenador de Plan. e Orçamento

Helena Donini da Costa
Sec. Munic. de Educação